



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em **locação de serviços de DECORAÇÃO**, para o evento em comemoração ao **Aniversário de 148 anos de Joanópolis** que ocorrerá entre os dias 19 a 24 de junho de 2026, compreendendo a confecção, produção, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE 1 - DECORAÇÃO AÉREA E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	30.000	METRO	<p>VARAL DE BANDEIRAS JUNINAS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de varal confeccionado com fio resistente (cabo de aço), com bandeiras juninas confeccionadas em TNT (gramatura mais grossa) medindo aproximadamente 20Lx25A cm cada e, no mínimo 10 cores "vivas" (vermelha, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarela, rosa, roxa, laranja, branca) em sequência única de cor por varal.</p> <p><u>Instaladas a no mínimo 4,5 metros de altura do solo.</u></p> <p>Instalação das bandeiras juninas, na entrada da cidade e seguindo para a Praça da Matriz até o dia 01 de junho de 2026, impreterivelmente.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Da entrada da cidade até a entrada do evento: a disposição entre varais deve ter espaçamento de 1 metro de distância;- No interior do evento (TODAS as ruas): a disposição entre varais deve ter espaçamento de 1 metro de distância;- No coreto (teto interno), 80 varais com aproximadamente 5m de comprimento, partindo do centro para as extremidades (definir agrupamento de cores);- Na torre da Igreja: descendo em cascata, 50 varais de 20m aproximadamente, com 10 cores diferentes e agrupadas em sequência de 5 varais da mesma cor;- e em outros pontos previamente indicados pela contratante, sem ônus adicional, desde que dentro do perímetro do evento.	R\$ 1,88	R\$ 56.500,00
02	250	UNIDADE	<p>BALÕES JUNINOS GRANDES:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de estrutura em formato de balão junino 3D, com no mínimo 8 gomos, confeccionada em ferro, revestida de tecido de chita com estampas diversas, medindo 1 metro de altura, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED de 12 a 18w, branco quente, 220 volts.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na Rua Caipira: dispostos conforme layout aprovado pela contratante;- Na Praça: pendurados em alturas diversas nas árvores e ao redor do coreto;- No coreto: um central na área interna e 7 em cada face externa;- e em outros pontos previamente indicados pela contratante, sem ônus adicional, desde que dentro do perímetro do evento.	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
03	20	UNIDADE	<p>BALÕES JUNINOS MÉDIOS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de estrutura em formato de balão 3D, com no mínimo 8 gomos, confeccionada em ferro ou material resistente, revestida de tecido de chita com estampas diversas, medindo 60 cm de altura, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED de 12 a 18w e cauda decorativa iluminada (rabicho na extremidade inferior) com aproximadamente 5 fios (cordão de led blindado IP65), medindo aproximadamente de 20 a 30cm de comprimento (variar o comprimento), ambos branco quente, 220 volts.</p>	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Nos galhos da árvore Flamboyant na Praça: pendurados em alturas diversas.		
04	300	UNIDADE	BALÕES JUNINOS PEQUENOS: <u>Colocação e retirada</u> de cordão de lâmpadas com estrutura em formato de balão junino 3D, confeccionada em material resistente, medindo aproximadamente 35x20cm, revestido de tecido de chita com estampas diversas, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED branco quente, 6w, 220v, com espaçamento entre lâmpadas de 1 metro. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Na torre da Igreja: descendo em cascata sendo 12 cordões de 25 metros e 25 balões em cada, aproximadamente.	R\$ 72,66	R\$ 21.800,00
05	50	UNIDADE	LUSTRE BANDEIRINHA 3D: <u>Colocação e retirada</u> de lustre com estrutura confeccionada em ferro/madeira ou material resistente com 4 lados em formato de bandeirinha junina, revestimento das 4 (quatro) laterais de tecido tipo chita com estampas diversas, medidas de 40x40cm, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada de LED de 3w, branco quente, 220 volts. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Na Rua Jóia Rara: embaixo da tenda galpão.	R\$ 199,33	R\$ 9.966,66667
06	1500	METRO	CORDÃO DE LÂMPADAS: <u>Colocação e retirada</u> de cordão de lâmpadas confeccionado com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpadas bolinha IP65, branco quente (incandescente 40w ou LED 3w), 220 volts, com distância de aproximadamente 1 metro entre lâmpadas. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: - Na Rua Caipira: com distância de 1 metro entre cordões (duas ruas); - Na Rua Jóia Rara: debaixo da tenda galpão.	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
07	01	UNIDADE	ENFEITES NOS PALCOS: <u>Colocação e retirada</u> de tecido tipo chita (estampas diversas), com largura de 1,40 m, nos 3 (três) palcos. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: - Palco Caipira: saia; - Palco Joia Rara: saia e fundo; - Palco Principal: saia	R\$ 16.766,66	R\$ 16.766,66
08	01	UNIDADE	DECORAÇÃO DO CORETO: <u>Colocação e retirada</u> de elementos decorativos no coreto octogonal com faces de 2,5 metros de largura e 3 metros de altura, aproximadamente: - 1 Mural para fotos, reforçado, com pés, medindo aproximadamente 2 (dois) metros de altura x 3 (três) metros de comprimento e 4 (quatro) centímetros de largura, composto por uma estrutura em grade de madeira, formando quadrados vazados de aproximadamente 25x25cm preenchidos (ao fundo) com quadrados de tecidos tipo chita de com estampas variadas (mínimo 6). Sobre o mural, cordão com aproximadamente 30 lâmpadas LED bolinha, com espaçamento entre lâmpadas de 20 (vinte) cm, branco quente, 1w, 220v. No ângulo superior esquerdo e direito sobrepor chapéus e peneiras de palha de tamanhos diversos e ao centro 1 (uma) placa PS (poliestireno) de aproximadamente 0,80 cm adesivada ou sublimada com o logo do evento. - Cortinas nos 8 pilares: interna e externa, do teto até o chão (aproximadamente 3 metros de altura), de tecido tipo chita (estampas diversas) com 1,40 metros de largura instaladas nos pilares, com prendedores (internos e externos) de girassóis artificiais realistas de tamanhos diversos (formando um buquê), na altura da grade de proteção, visando composição estética coerente com a proposta;	R\$ 18.355,00	R\$ 18.355,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			<ul style="list-style-type: none">- Revestir toda grade de proteção de tecido tipo chita (a mesma estampa).- Na parte externa da grade de proteção decorar cada face com 3 rodas tipo charrete e sobrepor arranjos de girassóis artificiais realistas da metade de baixo até antes da metade delas.- 4 (quatro) bonecos do tipo espantalho em tamanho real (dois adultos e duas crianças), com estrutura autoportante, posicionados estrategicamente sobre o piso, corpo preenchido com material volumoso (espuma, palha sintética ou estopa), garantindo aspecto antropomórfico (forma humana), vestimentas típicas: camisa em xadrez, macacão em brim/jeans com remendos de tecidos coloridos e chapéu de palha de trama natural. Acabamento com palha de milho ou palha seca saindo pelas extremidades das mangas, golas e barras das calças, cabeça confeccionada em estopa (juta) ou tecido de cor crua, com feições (olhos, boca e nariz) bordadas, pintadas ou em relevo (botões/retalhos).		
09	01	UNIDADE	<p>DECORAÇÃO DE TENDA:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> aproximadamente 100 (cem) metros de tecido tipo chita, com largura de 1,40 m, em estampas variadas. Serão instaladas em duas tendas, 5 (cinco) faixas de tecido para cada tenda. As 5 faixas serão fixadas no ponto central mais alto de cada tenda, descendo em direção a uma das vigas horizontais, onde serão abertas e presas ao longo de toda a sua extensão. A faixa central será finalizada na própria viga. As duas faixas do lado esquerdo e as duas do lado direito continuarão a partir da viga, instaladas em formato de cortina com prendedores, descendo pelas laterais correspondentes da estrutura. Instalação de placas PS (poliestireno) adesivadas ou sublimadas, cobrindo uma estrutura de treliça com altura de 3 metros (dos dois lados), comprimento de 8 metros e largura de 40cm.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Palco Caipira: tendas em frente ao palco.	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
10	1	UNIDADE	<p>FOGUEIRA ILUMINADA 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Fogueira tridimensional do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20mm), Ferro maciço redondo, Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo Esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor amarelo; Cordão LED blindado IP65 na cor laranja. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor Branco quente. Tela difusora: Tela silicone na cor Multicolor. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 1,7 m x 1,6 m x 1,6 m</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rua Caipira.	R\$ 4.282,66	R\$ 4.282,66
11	2	UNIDADE	<p>BALÃO ILUMINADO 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Balão do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com barra chata (5/8 x 3/16). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor verde; Cordão LED blindado IP65 na cor amarela. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: na estrutura da tenda. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 0,8 m x 0,9 m x 0,9 m.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rua Caipira	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
12	4	UNIDADE	<p>POSTE COM BALÃO ILUMINADO 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Poste decorativo com balão do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20 mm), Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor verde; Cordão LED blindado IP65 na</p>	R\$ 2.243,33	R\$ 8.973,33



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			cor amarelo. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 2,1 m x 0,6 m x 0,6 m. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira: nas tendas		
13	1	UNIDADE	NOIVOS PAINEL ILUMINADO 3D: <u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Noivos caipira instagramável do tipo Painel, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20 mm), Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor branco frio; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor branco quente; Cordão LED blindado IP65 na cor roxo. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente; Mangueira LED 13 mm na cor branco frio. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Praça: no canteiro da árvore Flamboyant	R\$ 2763,33	R\$ 2763,33
14	1	UNIDADE	BARRACA DO BEIJO: <u>Colocação e retirada</u> de barraca temática decorativa tipo "barraca do beijo", com estrutura confeccionada em madeira rústica, com dimensões aproximadas de 2 metros de altura, 1,30 metros de largura e 60 cm de profundidade. Deverá possuir balcão frontal instalado a aproximadamente 1 metro do piso, laterais frontais estruturadas com sarrafos de madeira na vertical, interligadas por travessa superior horizontal com espessura mínima de 20 mm, devidamente fixado à estrutura. Na parte superior, deverá conter placa PS (poliestireno) contendo identificação temática "BARRACA DO BEIJO" nas medidas aproximadas de 100 x 30 cm, fixada na travessa superior, com acabamento em pintura ou adesivo. Na região central da estrutura, instalação de base em formato de coração vazado com aproximados 7 cm de largura, confeccionado em PS (poliestireno) ou material equivalente, com dimensões aproximadas entre 70 cm e 90 cm, fixado de forma segura à estrutura e decorado com flores plásticas diversas. Na parte inferior frontal, instalação de placa PS (poliestireno) de aproximadamente 80 cm de diâmetro adesivada ou sublimada com o logo do evento. A estrutura deverá ser decorada com flores artificiais plásticas diversas, fitas de cetim de cores e espessuras diversas e cordão de luz LED blindado IP65, branco quente, 220v. A estrutura deverá ser estável, segura, isenta de farpas ou irregularidades que comprometam a segurança. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Jóia Rara	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					212.991,00

LOTE 2 - CENOGRAFIA E ESTRUTURAS TEMÁTICAS					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	01	UNIDADE	CASA CAIPIRA: <u>Construção e retirada</u> de edificação cenográfica temporária, em terra crua (casa de barro), com área aproximada de 30m ² , executada por técnica adequada (adobe, taipa ou sistema equivalente), contemplando todas as etapas da obra. A edificação deverá incluir fundação, elevação de paredes, estrutura de cobertura em madeira rústica e telhamento com telhas cerâmicas, bem como instalação de portas e janelas. Deverá ainda contemplar a execução de fogão a lenha com chaminé, além de pia simples, com instalação de ponto de entrada e	R\$ 35.866,66	R\$ 35.866,66



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			saída de água. Inclui-se a ambientação interna (decoração) em estilo rústico, composta por mobiliário e elementos decorativos, tais como armário, mesa, bancos e cadeiras em madeira, tecidos tipo chita, girassóis, lampião, lamparina, visando composição estética coerente com a proposta. <u>Estão inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução, acabamento, ambientação e estabilidade da edificação.</u> LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 35.866,66

LOTE 3 - PORTAIS DECORATIVOS					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	03	UNIDADE	PORTAL DE ENTRADA DE RUAS: <u>Colocação e retirada</u> de estrutura tipo portal em madeira rústica, composta por 03 (três) vigas com seção aproximada de 15 cm, sendo 02 (duas) vigas verticais engastadas abaixo do nível do solo, posicionadas lateralmente, com altura aproximada de 3 m acima do solo, e 01 (uma) viga horizontal fixada no topo das vigas laterais, com comprimento aproximado de 8 m e decoração de acordo com a localização. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: - 2 (dois) na Rua Caipira: instalação de placa de identificação e decoração com flores, fitas, tecido de chita e adereços juninos em ambos os lados; - 1 (um) na Rua Jóia Rara: instalação de placa de identificação; instalação de aproximadamente 12 (doze) luminárias pendentes estilo rústico, distribuídas ao longo da parte superior com alturas diversas contendo lâmpadas de led filamento retrô, branca quente, 4w, 220v; decoração com folhagens artificiais realistas, tipo samambaia pendente, dispostas em toda parte superior e arranjos florais artificiais imitando flores secas (tons terrosos: vermelho, laranja e amarelo) contornando as duas quinas superiores (aproximadamente 1,5 metros na horizontal e 1 metro vertical).	R\$ 7.619,44	R\$ 22.858,33
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 22.858,33

LOTE 4 - MOBILIÁRIO RÚSTICO E APOIO CENOGRÁFICO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	20	UNIDADE	APARADORES/MESA: <u>Colocação e retirada</u> de tambor de aço com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 90 cm de altura, pintados na cor preta, fechado com tampo redondo de madeira ou material resistente, medindo aproximadamente 70cm de diâmetro, devidamente fixado e adesivado com logo do evento. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Jóia Rara.	R\$ 992,33	R\$ 19.846,66
02	20	UNIDADE	BANCADAS RÚSTICAS: <u>Colocação e retirada</u> de bancada confeccionada em madeira rústica aparelhada, nas medidas 90Ax50Lx300C cm, a fixação	R\$ 1.393,33	R\$ 27.866,66



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			deve ser abaixo do nível do solo, estável, segura, isenta de arestas cortantes.		
			LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira: a frente das barracas.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 47.713,33

NOTA 01: Todas as especificações técnicas prescritas neste ANEXO são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.

1.2 Os valores médios estimados dos lotes, conforme pesquisa de mercado, são:

1.2.1 lote 01: R\$ 212.991,00;

1.2.2 lote 02: R\$ 35.866,66667;

1.2.3 lote 03: R\$ 22.858,33;

1.2.4 lote 04: R\$ 47.713,33.

1.3 O valor médio de despesas globais é de **R\$ 319.429,33;**

1.4 A contratação será realizada através de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com observância aos preceitos do direito público, em especial à Lei 14.133/2021;

1.5 A divisão do objeto da licitação em lotes foi estruturada considerando a natureza dos serviços, a especialização técnica necessária, a dinâmica operacional dos eventos e os princípios da eficiência, competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.6 O objetivo foi agrupar itens que possuem relação técnica e operacional entre si, sendo necessários ou correlatos para execução de determinada operação em um evento, deste modo permitindo que empresas com expertise específica possam participar do certame, ao mesmo tempo em que se evita a fragmentação excessiva do objeto, que poderia comprometer a execução dos serviços:

1.6.1 **Lote 1 – Decoração aérea e iluminação temática**, contempla os elementos de decoração aérea e iluminação decorativa do evento, incluindo bandeirinhas, balões juninos em diferentes dimensões, cordões de lâmpadas, lustres temáticos e demais itens suspensos. Os itens agrupados neste lote possuem forte correlação técnica e operacional, uma vez que demandam fornecimento de materiais decorativos leves, execução de instalação em altura, utilização de cabeamento elétrico e pontos de energia, equipe técnica especializada para montagem, manutenção e desmontagem, integração visual e estética do conjunto decorativo, favorecendo a padronização dos materiais, a harmonia visual do ambiente e a eficiência na execução dos serviços, além de possibilitar a participação de empresas especializadas em decoração temática e iluminação para eventos;

1.6.2 **Lote 2 – Cenografia e estruturas temáticas**, reúne itens de cenografia e ambientação temática de maior complexidade construtiva, com destaque para a execução da casa caipira em terra crua e seus elementos complementares. Os serviços deste lote envolvem técnicas construtivas específicas (adobe, taipa ou equivalente), execução de estrutura física com características cenográficas, instalação de elementos funcionais (fogão a lenha, pia, cobertura, esquadrias), ambientação interna com mobiliário e elementos decorativos, uso de mão de obra especializada. A separação garante maior segurança na execução e permite



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

a participação de empresas com expertise em cenografia e construções temporárias temáticas.

1.6.3 **Lote 3 – Portais decorativos**, compreende a confecção, instalação e desmontagem de portais de entrada das ruas temáticas do evento. Os itens deste lote envolvem estrutura em madeira rústica de médio porte, fixação com engastamento no solo, instalação de elementos decorativos integrados (placas, iluminação, folhagens, adereços), execução em pontos estratégicos de acesso ao evento. Os portais possuem função estética e simbólica, marcando a identidade visual das ruas temáticas, além de exigirem logística própria de transporte, montagem e fixação estrutural. A organização em lote específico permite a contratação de empresas especializadas em estruturas decorativas em madeira e elementos cenográficos de acesso.

1.6.4 **Lote 4 – Mobiliário rústico e apoio cenográfico**, contempla os itens de mobiliário rústico e estruturas de apoio ao público e à ambientação do evento, incluindo aparadores (tipo tambor) e bancadas em madeira. Os itens agrupados neste lote apresentam características comuns, como fabricação ou adaptação de mobiliário, transporte e posicionamento em pontos específicos, necessidade de estabilidade e segurança para uso público, função complementar à cenografia e à operação do evento. A separação deste lote amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em locação e produção de mobiliário para eventos, além de facilitar a logística de instalação e manutenção.

1.7 Dessa forma, justifica-se o agrupamento e divisão por:

1.7.1 Compatibilidade técnica dos itens, agrupando serviços com características semelhantes;

1.7.2 Especialização do mercado fornecedor, permitindo maior participação de empresas qualificadas;

1.7.3 Eficiência operacional, com otimização da montagem, manutenção e desmontagem;

1.7.4 Segurança na execução, especialmente para itens estruturais e cenográficos;

1.7.5 Ampliação da competitividade, evitando restrições indevidas;

1.7.6 Facilidade de gestão contratual e fiscalização, com definição clara de responsabilidades por lote.

1.7.7 Evita pulverização excessiva de contratos: o agrupamento racional reduz a necessidade de múltiplos contratos e facilita a gestão administrativa e fiscalização;

1.7.8 Adequação logística: itens com logística semelhante de transporte, montagem, manutenção e operação foram agrupados no mesmo lote;

1.7.9 Melhor gestão contratual: facilita o acompanhamento da execução e a responsabilização das empresas contratadas por conjuntos de serviços relacionados.

2. DO OBJETIVO

2.1 Atender demanda advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Joanópolis-SP, que visa a fim de atrair a população do município, a população das cidades circunvizinhas, estimulando toda a cadeia



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

produtiva do turismo, do mesmo modo, almejando proporcionar aspecto de beleza e harmonia, incrementando a tradicional festa em comemoração do Aniversário de Joanópolis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A tradicional festividade em comemoração ao aniversário do município viabiliza a integração da população a este evento consolidado no calendário de eventos anual, na cultura popular e histórica de Joanópolis, preservando a história, a promoção cultural e turística e o fomento da imagem do município;

3.2 O evento ocorre na Praça Padre Domingos Segurado e ruas adjacentes, é organizado pelo Poder Público há muitos anos, através da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, sendo o evento aberto ao público mais aguardado do ano, tanto para os munícipes quanto para o turista, e a cada aniversário tende a crescer em todos os aspectos e a ficar mais reconhecido na região e, assim é estimado um fluxo de 20 mil pessoas/dia;

3.3 O município tomou a denominação de Joanópolis, através da Lei Estadual nº 1578, de 18 de dezembro de 1917, cujo significado é cidade de João, em virtude de seu padroeiro, São João Batista, com isto a temática tradicional do evento que comemora o aniversário do município no mesmo dia de São João é a junina, e em todos os anos as bandeirinhas e os balões enfeitam este período festivo;

3.4 A comemoração prima por atingir público de todas as idades e todas as classes sociais, para tanto são montados 3 palcos com diferentes estilos musicais em ruas temáticas e mais, o calçadão, em que podem ser apreciadas as atrações culturais tradicionais e contemporâneas;

3.5 Este trata-se do maior evento realizado no município de Joanópolis e, como tal e considerando as necessidades expostas requer a contratação de empresa especializada em segmentos de decoração a fim de valorizar a festividade tradicional promovendo um aspecto de beleza e harmonia neste período, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a mesma;

3.6 Sendo assim, a fim de atender o evento em sua máxima, é imperativo haver a contratação, objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho. Tais adequações são as metas visadas pela administração, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados;

3.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A modalidade licitatória sugerida é **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** com observância aos preceitos do direito público, em especial à Lei 14.133/2021:

4.1.1 O Pregão na forma eletrônica é a modalidade com solução mais viável, neste caso, para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público;

4.1.2 A adoção do critério de julgamento por lote busca assegurar maior eficiência na contratação, considerando que os itens apresentam relação de complementaridade e dependência técnica entre si, tanto no que se refere ao padrão visual quanto à compatibilidade de materiais, dimensões e acabamento. Essa forma de agrupamento contribui para evitar fragmentação da execução, reduzir riscos de incompatibilidades entre diferentes fornecedores e garantir maior uniformidade na solução adotada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

4.1.3 Além disso, a contratação por lote favorece a otimização dos custos administrativos e logísticos envolvidos no processo, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual e proporciona maior previsibilidade quanto à qualidade e à padronização dos elementos fornecidos;

4.1.4 Dessa forma, a solução adotada busca atender de maneira eficiente às necessidades do evento, assegurando a adequada ambientação dos espaços, a coerência estética dos elementos decorativos e estruturais e a compatibilidade entre os itens que compõem o conjunto da contratação.

4.2 A contratação abrange a manufatura de peças decorativas personalizadas, produzidas de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais e identidade visual previamente definidos no projeto do evento, bem como a construção de estruturas temporárias destinadas à ambientação e organização dos espaços, tais como painéis, cenários, portais, mobiliários e demais elementos estruturais necessários à composição estética e funcional dos ambientes;

4.3 Trata-se de solução que envolve itens manufaturados sob medida, cuja concepção considera as particularidades do local de realização, as necessidades de ambientação, circulação e organização dos espaços, bem como a harmonia visual entre os diferentes elementos que compõem o cenário do evento;

4.4 As necessidades serão alcançadas através da contratação de empresa de locação, montagem e desmontagem de decoração para a realização do evento em comemoração ao "Aniversário de 148 anos" do município de Joanópolis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação empresas que tenham pessoal qualificado, técnicos para operação, que possam alterar ou substituir o serviço/item que apresentar defeitos, devido registro de CNPJ e pagamento em dia de taxas e impostos conforme previsto na lei. Também é necessário a disponibilidade para atender nas datas previstas e cumprir com o programado;

5.2 A contratação abrange a manufatura de peças decorativas personalizadas, produzidas de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais e identidade visual previamente definidos no projeto do evento, bem como a construção de estruturas temporárias destinadas à ambientação e organização dos espaços, tais como painéis, cenários, totens, suportes e demais elementos estruturais necessários à composição estética e funcional dos ambientes;

5.3 A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a plena execução do objeto, incluindo a fabricação dos itens decorativos e estruturais, a aquisição e utilização de materiais adequados e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, o transporte dos componentes até o local de realização do evento, a execução da montagem completa das estruturas e elementos decorativos, bem como a realização de eventuais ajustes técnicos que se mostrem necessários durante a instalação;

5.4 Também caberá à contratada garantir que todos os itens produzidos e instalados estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e acabamento exigidos, assegurando a estabilidade das estruturas e a adequada fixação dos elementos instalados no ambiente do evento;

5.5 Durante o período de realização do evento, a contratada deverá assegurar a disponibilidade de suporte técnico para eventuais ajustes ou correções que se façam necessários, garantindo a manutenção da integridade e da funcionalidade das estruturas e dos elementos decorativos instalados;

5.5.1 Prazo máximo de atendimento para correções: até 2 horas após a notificação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

5.6 Após o encerramento das atividades do evento, será de responsabilidade da empresa contratada proceder à desmontagem completa das estruturas e à retirada de todos os materiais utilizados, observando os prazos estabelecidos e adotando os cuidados necessários para evitar danos ao local onde ocorreu a instalação;

5.7 A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

- 5.7.1 Confecção, produção, instalação, montagem e desmontagem de todos os itens de decoração: bandeirinhas, balões, varal de lâmpadas, etc;
- 5.7.2 Instalação das bandeiras juninas, na entrada da cidade e seguindo para a Praça da Matriz **até o dia 01 de junho de 2026, impreterivelmente;**
- 5.7.3 Instalação das bandeiras juninas, nas ruas adjacentes da Praça da Matriz até o dia 15 de junho de 2026;
- 5.7.4 Entrega e montagem da decoração total até dia 18 de junho de 2026;
- 5.7.5 Desmontagem completa da decoração até 30 de junho de 2026;
- 5.7.6 Durante todo o período de exposição, a contratada deverá assegurar manutenção preventiva e corretiva, disponibilizando equipe técnica preparada para realizar reparos imediatos em caso de falhas elétricas, estruturais ou estéticas.
- 5.7.7 O contratado ficará obrigado a atender a todo o pedido, obrigando-se também a:
 - 5.7.7.1 Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços:
 - 1. Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2. A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
 - 5.7.7.2 Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias;
 - 5.7.7.3 Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente;
 - 5.7.7.4 Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento;
 - 5.7.7.5 Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.
- 5.7.8 Facultada vistoria técnica prévia mediante agendamento;
- 5.7.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

- 5.7.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- 5.7.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade;
- 5.7.12 A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;
- 5.7.13 Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

5.8 É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 25% do valor total do contrato**, nas seguintes condições:

- 5.8.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;
- 5.8.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 5.8.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
- 5.8.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
- 5.8.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

- 6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 6.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Joanópolis-SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas;
- 6.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.8 Permitir a entrada e circulação dos funcionários da empresa contratada nos prédios e instalações da Prefeitura, exclusivamente para realização dos serviços;
- 6.9 Viabilizar a montagem e desmontagem das estruturas solicitadas;
- 6.10 Realizar o pagamento de taxas e alvarás necessários;
- 6.11 Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.12 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 6.13 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 7.2 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, apenas para itens que envolvam instalações elétricas ou estruturas, quando exigido pela legislação profissional;
- 7.3 A execução dos serviços deverá observar, no que couber: Normas da ABNT aplicáveis, Normas de segurança do trabalho, Normas do Corpo de Bombeiros e Regulamentações dos conselhos profissionais competentes;
- 7.4 A contratada deverá garantir a supervisão técnica por profissional habilitado, quando aplicável, especialmente nas atividades que envolvam montagem estrutural e instalações elétricas, nos termos da legislação vigente;
 - 7.4.1 O profissional responsável técnico deverá ser identificado formalmente antes do início da execução do contrato e deverá acompanhar os serviços presencialmente ou estar disponível para prestar assistência técnica sempre que necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

- 7.4.2 A inobservância dessa exigência poderá acarretar advertência, multa e até rescisão contratual, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133.2021.
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e diárias alimentação;
- 7.8 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- 7.9 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- 7.10 Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado;
- 7.11 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 7.12 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formaliza quem, efetivamente a prestará;
- 7.13 O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não atender às exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO;
- 7.14 Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Joanópolis SP;
- 7.15 Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos eventos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos;
- 7.16 A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 7.17 A contratada deverá atender integralmente às normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pela integridade das instalações elétricas e estruturais;
- 7.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais em que forem prestar os serviços.
- 7.19 Antes do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar à Administração Pública a comprovação do vínculo do responsável técnico registrado no CREA,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

conforme exigido na habilitação, quando exigido pela legislação profissional competente, de acordo com a natureza e especificidade do serviço, por meio de um dos seguintes documentos:

- 7.19.1 Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa vencedora e o profissional responsável técnico; ou
- 7.19.2 Registro do profissional no quadro técnico da empresa, comprovado por meio de anotação em carteira de trabalho ou documento equivalente.
- 7.19.3 O responsável técnico deverá permanecer vinculado à empresa durante toda a vigência do contrato, sendo responsável pela supervisão das atividades que envolvem a montagem, desmontagem e operação das estruturas contratadas.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 O futuro contrato terá como Gestor o Secretário de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer o Sr. Leonardo Giovane Moreira Gonçalves e como Fiscal o Sr. David Ferreira de Carvalho.

8.2 Aos responsáveis investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- 8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Prova de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembléias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembléia da última eleição de Diretoria.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração Geral – Anexo VI.

9.2 Prova de **REGULARIDADE FISCAL**, por meio dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

b.1) Os interessados com sede em outro Município que tenha filial no Município de Joanópolis deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município.

c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND);

f) Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

9.2.1 Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3 Prova de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, por meio dos seguintes documentos:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4 Prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio dos seguintes documentos:

a) Comprovação através de "Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica", em nome da licitante, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado ou estar executando, no mínimo 50% dos serviços de natureza similar e compatível com o objeto desta licitação, do lote pretendido.

b) Exclui-se a exigência da Certidão de Acervo Técnico (CAT), uma vez que o objeto licitado não caracteriza serviço de engenharia, nos termos da Resolução nº 1.048/2013 do CONFEA.

c) Exclui-se a exigência de Certidão de Acervo Operacional (CAO), uma vez que trata-se de **serviço comum com suporte técnico**, não um serviço típico de engenharia de alta complexidade.

c) Caso o responsável técnico não esteja formalmente vinculado à empresa no momento da habilitação, será aceita a apresentação de declaração de compromisso, assinada pelo profissional e pela empresa licitante, atestando que ele será formalmente vinculado antes da execução do contrato, conforme previsto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

d) Mantém-se a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, como forma de garantir a supervisão técnica adequada durante a execução dos serviços, nos termos do artigo 67, I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto licitado.

9.5 A exigência de comprovação de execução anterior de, no mínimo, 50% do objeto licitado, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fundamenta-se no disposto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. No presente caso, a exigência mostra-se necessária, adequada e proporcional, considerando as seguintes particularidades do objeto:

9.5.1 Complexidade operacional e logística do objeto

O objeto envolve não apenas o fornecimento de itens decorativos, mas um conjunto integrado de atividades, incluindo produção sob medida, transporte, montagem em altura, instalações elétricas, manutenção durante o evento e desmontagem, em múltiplos pontos da cidade e dentro de prazos rígidos. Trata-se, portanto, de execução com elevado grau de coordenação técnica e logística.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

9.5.2 Relevância e dimensão do evento público

Conforme previsto no TR, o evento possui grande porte, com estimativa de público de aproximadamente 20 mil pessoas por dia, o que exige alto nível de confiabilidade na execução, sob pena de prejuízos à segurança, à estética e à própria realização do evento.

9.5.3 Risco à execução contratual

A contratação de empresa sem experiência mínima comprovada em volume relevante pode comprometer a execução integral do contrato, especialmente em razão de: prazos exíguos; necessidade de integração entre diferentes estruturas; exigência de manutenção contínua durante o evento; responsabilidade por segurança estrutural e elétrica.

9.6 A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que nenhum documento será autenticado pela Comissão de Contratação;

9.7 Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão;

9.8 Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s);

9.9 Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em Lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição;

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

9.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, a não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

9.12 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo;

9.13 A verificação no SICAF e a solicitação de envio dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor;

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

9.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.16 Serão desclassificadas propostas com indícios de inexecuibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida comprovação da viabilidade econômica;

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento que norteiam a atuação administrativa, especialmente no âmbito das contratações públicas, justifica-se a não inclusão de valores extraídos de outros editais constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na composição da média de preços estimada para o presente certame:

10.1.1 O objeto desta licitação consiste no fornecimento e instalação de materiais decorativos específicos, de natureza artesanal e personalizada, cuja fabricação e montagem dependem de critérios estéticos definidos pela Administração, não sendo encontrados em formatos padronizados no mercado comum;

10.1.2 Ressalta-se, por exemplo, que itens como bandeiras juninas exigem reforço técnico com cabo de aço e instalação cuidadosa, por meio de mão de obra especializada, além da posterior desmontagem — elementos não contemplados nos valores de referência disponíveis em editais genéricos do PNCP;

10.1.3 Nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode utilizar, para fins de estimativa de preços, pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviço, quando inexistentes ou inadequados os demais parâmetros definidos em lei;

10.1.4 O uso de preços meramente indicativos, nesse caso, não contempla as especificações técnicas requeridas e as condições efetivas do objeto a ser contratado;

10.1.5 Ainda, a obtenção de preços de forma genérica, sem levar em conta as especificidades do objeto, pode comprometer a adequada estimativa e, conseqüentemente, a eficiência e legalidade da contratação.

10.2 Diante do exposto, entende-se que a adoção de valores constantes em outros editais disponíveis no PNCP, por não corresponderem às condições específicas exigidas neste certame, comprometeria a exequibilidade da contratação e contraria os princípios da eficiência e economicidade;

10.3 A escolha por cotações específicas e compatíveis com o objeto garante maior aderência entre o valor estimado e a futura execução contratual, em observância à legislação vigente e à orientação dos órgãos de controle;

10.4 Assim, optou-se por utilizar cotações obtidas diretamente no mercado junto a empresas do ramo que atendessem às especificações exigidas no Termo de Referência;

10.5 Com isso, tem-se a conclusão de que a melhor maneira de aferir o valor médio do desembolso será a pesquisa de preços com prestadores de serviços, visto que estes levarão em conta a realidade do Município de Joanópolis/SP;

10.6 Foram apresentados 03 (três) orçamentos de prestadores de serviço/fornecedores:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

LOTE 1 - DECORAÇÃO AÉREA E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	30.000	METRO	<p>VARAL DE BANDEIRAS JUNINAS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de varal confeccionado com fio resistente (cabo de aço), com bandeiras juninas confeccionadas em TNT (gramatura mais grossa) medindo aproximadamente 20Lx25A cm cada e, no mínimo 10 cores "vivas" (vermelha, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarela, rosa, roxa, laranja, branca) em sequência única de cor por varal.</p> <p><u>Instaladas a no mínimo 4,5 metros de altura do solo.</u></p> <p>Instalação das bandeiras juninas, na entrada da cidade e seguindo para a Praça da Matriz até o dia 01 de junho de 2026, impreterivelmente.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Da entrada da cidade até a entrada do evento: a disposição entre varais deve ter espaçamento de 1 metro de distância;- No interior do evento (TODAS as ruas): a disposição entre varais deve ter espaçamento de 1 metro de distância;- No coreto (teto interno), 80 varais com aproximadamente 5m de comprimento, partindo do centro para as extremidades (definir agrupamento de cores);- Na torre da Igreja: descendo em cascata, 50 varais de 20m aproximadamente, com 10 cores diferentes e agrupadas em sequência de 5 varais da mesma cor;- e em outros pontos previamente indicados pela contratante, sem ônus adicional, desde que dentro do perímetro do evento.	R\$ 1,80	R\$ 1,85	R\$ 2,00	R\$ 1,883333333	R\$ 56.500,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

02	250	UNIDADE	<p>BALÕES JUNINOS GRANDES:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de estrutura em formato de balão junino 3D, com no mínimo 8 gomos, confeccionada em ferro, revestida de tecido de chita com estampas diversas, medindo 1 metro de altura, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED de 12 a 18w, branco quente, 220 volts.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na Rua Caipira: dispostos conforme layout aprovado pela contratante;- Na Praça: pendurados em alturas diversas nas árvores e ao redor do coreto;- No coreto: um central na área interna e 7 em cada face externa;- e em outros pontos previamente indicados pela contratante, sem ônus adicional, desde que dentro do perímetro do evento.	R\$ 117,00	R\$ 115,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
03	20	UNIDADE	<p>BALÕES JUNINOS MÉDIOS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de estrutura em formato de balão 3D, com no mínimo 8 gomos, confeccionada em ferro ou material resistente, revestida de tecido de chita com estampas diversas, medindo 60 cm de altura, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED de 12 a 18w e cauda decorativa iluminada (rabicho na extremidade inferior) com aproximadamente 5 fios (cordão de led blindado IP65), medindo aproximadamente de 20 a 30cm de comprimento (variar o comprimento), ambos branco quente, 220 volts.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nos galhos da árvore Flamboyant na Praça: pendurados em alturas diversas.	R\$ 535,00	R\$ 532,00	R\$ 535,00	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
04	300	UNIDADE	<p>BALÕES JUNINOS PEQUENOS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de cordão de lâmpadas com estrutura em formato de balão junino 3D, confeccionada em material resistente, medindo aproximadamente 35x20cm, revestido de tecido de chita com estampas diversas, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada interna de LED branco quente, 6w, 220v, com espaçamento entre lâmpadas de 1 metro.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na torre da Igreja: descendo	R\$ 74,00	R\$ 71,00	R\$ 73,00	R\$ 72,66666667	R\$ 21.800,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			em cascata sendo 12 cordões de 25 metros e 25 balões em cada, aproximadamente.					
05	50	UNIDADE	LUSTRE BANDEIRINHA 3D: <u>Colocação e retirada</u> de lustre com estrutura confeccionada em ferro/madeira ou material resistente com 4 lados em formato de bandeirinha junina, revestimento das 4 (quatro) laterais de tecido tipo chita com estampas diversas, medidas de 40x40cm, incluindo instalação e devido funcionamento com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpada de LED de 3w, branco quente, 220 volts. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Na Rua Jóia Rara: embaixo da tenda galpão.	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 199,3333333	R\$ 9.966,66667
06	1500	METRO	CORDÃO DE LÂMPADAS: <u>Colocação e retirada</u> de cordão de lâmpadas confeccionado com cabo paralelo 2x0,5 mm, bocal de plástico preto resistente E27 e lâmpadas bolinha IP65, branco quente (incandescente 40w ou LED 3w), 220 volts, com distância de aproximadamente 1 metro entre lâmpadas. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: - Na Rua Caipira: com distância de 1 metro entre cordões (duas ruas); - Na Rua Jóia Rara: debaixo da tenda galpão.	R\$ 13,33	R\$ 13,00	R\$ 13,33	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
07	01	UNIDADE	ENFEITES NOS PALCOS: <u>Colocação e retirada</u> de tecido tipo chita (estampas diversas), com largura de 1,40 m, nos 3 (três) palcos. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: - Palco Caipira: saia; - Palco Joia Rara: saia e fundo; - Palco Principal: saia	R\$ 16.500,00	R\$ 16.800,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.766,66667	R\$ 16.766,66667
08	01	UNIDADE	DECORAÇÃO DO CORETO: <u>Colocação e retirada</u> de elementos decorativos no coreto octogonal com faces de 2,5 metros de largura e 3 metros de altura, aproximadamente: - 1 Mural para fotos, reforçado, com pés, medindo aproximadamente 2 (dois) metros de altura x 3 (três) metros de comprimento e 4 (quatro) centímetros de largura, composto por uma estrutura em grade de madeira, formando quadrados vazados de aproximadamente 25x25cm preenchidos (ao fundo) com quadrados de tecidos tipo chita de com estampas variadas (mínimo 6). Sobre o mural, cordão com aproximadamente 30 lâmpadas LED bolinha, com espaçamento entre lâmpadas de 20 (vinte) cm, branco quente, 1w, 220v. No ângulo superior esquerdo e direito sobrepor chapéus e peneiras de palha de tamanhos diversos e ao	R\$ 17.665,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.355,00	R\$ 18.355,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			<p>centro 1 (uma) placa PS (poliestireno) de aproximadamente 0,80 cm adesivada ou sublimada com o logo do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cortinas nos 8 pilares: interna e externa, do teto até o chão (aproximadamente 3 metros de altura), de tecido tipo chita (estampas diversas) com 1,40 metros de largura instaladas nos pilares, com prendedores (internos e externos) de girassóis artificiais realistas de tamanhos diversos (formando um buquê), na altura da grade de proteção, visando composição estética coerente com a proposta;- Revestir toda grade de proteção de tecido tipo chita (a mesma estampa).- Na parte externa da grade de proteção decorar cada face com 3 rodas tipo charrete e sobrepor arranjos de girassóis artificiais realistas da metade de baixo até antes da metade delas.- 4 (quatro) bonecos do tipo espantalho em tamanho real (dois adultos e duas crianças), com estrutura autoperante, posicionados estrategicamente sobre o piso, corpo preenchido com material volumoso (espuma, palha sintética ou estopa), garantindo aspecto antropomórfico (forma humana), vestimentas típicas: camisa em xadrez, macacão em brim/jeans com remendos de tecidos coloridos e chapéu de palha de trama natural. Acabamento com palha de milho ou palha seca saindo pelas extremidades das mangas, golas e barras das calças, cabeça confeccionada em estopa (juta) ou tecido de cor crua, com feições (olhos, boca e nariz) bordadas, pintadas ou em relevo (botões/retalhos).					
09	01	UNIDADE	<p>DECORAÇÃO DE TENDA:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de aproximadamente 100 (cem) metros de tecido tipo chita, com largura de 1,40 m, em estampas variadas. Serão instaladas em duas tendas, 5 (cinco) faixas de tecido para cada tenda. As 5 faixas serão fixadas no ponto central mais alto de cada tenda, descendo em direção a uma das vigas horizontais, onde serão abertas e presas ao longo de toda a sua extensão. A faixa central será finalizada na própria viga. As duas faixas do lado esquerdo e as duas do lado direito continuarão a partir da viga, instaladas em formato de cortina com prendedores, descendo pelas laterais correspondentes da estrutura. Instalação de placas PS (poliestireno) adesivadas ou sublimadas, cobrindo uma estrutura de treliça com altura de 3 metros (dos dois lados), comprimento de 8 metros e largura de 40cm.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Palco Caiçira: tendas em</p>	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.733,333333	R\$ 6.733,333333



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

frente ao palco.								
10	1	UNIDADE	<p>FOGUEIRA ILUMINADA 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Fogueira tridimensional do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20mm), Ferro maciço redondo, Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo Esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor amarelo; Cordão LED blindado IP65 na cor laranja. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor Branco quente. Tela difusora: Tela silicone na cor Multicolor. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 1,7 m x 1,6 m x 1,6 m</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira.</p>	R\$ 3.900,00	R\$ 4.460,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.282,66667	R\$ 4.282,66667
11	2	UNIDADE	<p>BALÃO ILUMINADO 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Balão do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com barra chata (5/8 x 3/16). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor verde; Cordão LED blindado IP65 na cor amarela. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: na estrutura da tenda. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 0,8 m x 0,9 m x 0,9 m.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira</p>	R\$ 1.450,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

12	4	UNIDADE	<p>POSTE COM BALÃO ILUMINADO 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Poste decorativo com balão do tipo Escultura, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20 mm), Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor vermelho; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor verde; Cordão LED blindado IP65 na cor amarelo. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única. Dimensões aproximadas: 2,1 m x 0,6 m x 0,6 m.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira: nas tendas</p>	R\$ 2.250,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.243,333333	R\$ 8.973,33333
13	1	UNIDADE	<p>NOIVOS PAINEL ILUMINADO 3D:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de peça decorativa Noivos caipira instagramável do tipo Painel, confeccionada em estrutura metálica com Metalon 15x15 (1,20 mm), Barra chata (3/8x1/8). Soldagem: MIG. Pintura/acabamento: Fundo anticorrosivo, esmalte sintético. Iluminação em Cordão LED blindado IP65 na cor branco frio; Cordão LED blindado IP65 na cor azul; Cordão LED blindado IP65 na cor branco quente; Cordão LED blindado IP65 na cor roxo. Mangueira LED: Mangueira LED 13 mm na cor branco quente; Mangueira LED 13 mm na cor branco frio. Cabeamento: Preto. Voltagem: 220V. Uso: Externo. Fixação: Estaca. Montagem: Peça única.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Praça: no canteiro da árvore Flamboyant</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2763,333333	R\$ 2763,333333
14	1	UNIDADE	<p>BARRACA DO BEIJO:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de barraca temática decorativa tipo "barraca do beijo", com estrutura confeccionada em madeira rústica, com dimensões aproximadas de 2 metros de altura, 1,30 metros de largura e 60 cm de profundidade. Deverá possuir balcão frontal instalado a aproximadamente 1 metro do piso, laterais frontais estruturadas com sarrafos de madeira na vertical, interligadas por travessa superior horizontal com espessura mínima de 20 mm, devidamente fixado à estrutura.</p> <p>Na parte superior, deverá conter placa PS (poliestireno) contendo identificação temática "BARRACA DO BEIJO" nas medidas aproximadas de 100 x 30 cm, fixada na travessa</p>	R\$ 4.100,00	R\$ 4.780,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			<p>superior, com acabamento em pintura ou adesivo.</p> <p>Na região central da estrutura, instalação de base em formato de coração vazado com aproximados 7 cm de largura, confeccionado em PS (poliestireno) ou material equivalente, com dimensões aproximadas entre 70 cm e 90 cm, fixado de forma segura à estrutura e decorado com flores plásticas diversas.</p> <p>Na parte inferior frontal, instalação de placa PS (poliestireno) de aproximadamente 80 cm de diâmetro adesivada ou sublimada com o logo do evento.</p> <p>A estrutura deverá ser decorada com flores artificiais plásticas diversas, fitas de cetim de cores e espessuras diversas e cordão de luz LED blindado IP65, branco quente, 220v.</p> <p>A estrutura deverá ser estável, segura, isenta de farpas ou irregularidades que comprometam a segurança.</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Jóia Rara</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE								R\$ 212.991,00

LOTE 2 - CENOGRAFIA E ESTRUTURAS TEMÁTICAS								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	01	UNIDADE	<p>CASA CAIPIRA:</p> <p><u>Construção e retirada</u> de edificação cenográfica temporária, em terra crua (casa de barro), com área aproximada de 30m², executada por técnica adequada (adobe, taipa ou sistema equivalente), contemplando todas as etapas da obra. A edificação deverá incluir fundação, elevação de paredes, estrutura de cobertura em madeira rústica e telhamento com telhas cerâmicas, bem como instalação de portas e janelas.</p> <p>Deverá ainda contemplar a execução de fogão a lenha com chaminé, além de pia simples, com instalação de ponto de entrada e saída de água.</p> <p>Inclui-se a ambientação interna (decoração) em estilo rústico, composta por mobiliário e elementos decorativos, tais como armário, mesa, bancos e cadeiras em madeira, tecidos tipo chita, girassóis, lampião, lamparina, visando composição estética coerente com a proposta.</p> <p><u>Estão inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução, acabamento, ambientação e estabilidade da edificação.</u></p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira.</p>	R\$ 35.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.600,00	R\$ 35.866,666	R\$ 35.866,666



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 35.866,666
-----------------------------	-----------------------

LOTE 3 - PORTAIS DECORATIVOS								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	03	UNIDADE	<p>PORTAL DE ENTRADA DE RUAS:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de estrutura tipo portal em madeira rústica, composta por 03 (três) vigas com seção aproximada de 15 cm, sendo 02 (duas) vigas verticais engastadas abaixo do nível do solo, posicionadas lateralmente, com altura aproximada de 3 m acima do solo, e 01 (uma) viga horizontal fixada no topo das vigas laterais, com comprimento aproximado de 8 m e decoração de acordo com a localização.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 (dois) na Rua Caipira: instalação de placa de identificação e decoração com flores, fitas, tecido de chita e adereços juninos em ambos os lados;- 1 (um) na Rua Jóia Rara: instalação de placa de identificação; instalação de aproximadamente 12 (doze) luminárias pendentes estilo rústico, distribuídas ao longo da parte superior com alturas diversas contendo lâmpadas de led filamento retrô, branca quente, 4w, 220v; decoração com folhagens artificiais realistas, tipo samambaia pendente, dispostas em toda parte superior e arranjos florais artificiais imitando flores secas (tons terrosos: vermelho, laranja e amarelo) contornando as duas quinas superiores (aproximadamente 1,5 metros na horizontal e 1 metro vertical).	R\$ 7.600,00	R\$ 7.625,00	R\$ 7.633,33	R\$ 7.619,4433	R\$ 22.858,329
VALOR GLOBAL DO LOTE								R\$ 22.858,329

LOTE 4 - MOBILIÁRIO RÚSTICO E APOIO CENOGRÁFICO								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	20	UNIDADE	<p>APARADORES/MESA:</p> <p><u>Colocação e retirada</u> de tambor de aço com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 90 cm de altura, pintados na cor preta, fechado com tampo redondo de madeira ou</p>	R\$ 990,00	R\$ 992,00	R\$ 995,00	R\$ 992,33333	R\$ 19.846,666



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

			material resistente, medindo aproximadamente 70cm de diâmetro, devidamente fixado e adesivado com logo do evento. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Jóia Rara.					
02	20	UNIDADE	BANCADAS RÚSTICAS: <u>Colocação e retirada</u> de bancada confeccionada em madeira rústica aparelhada, nas medidas 90Ax50Lx300C cm, a fixação deve ser abaixo do nível do solo, estável, segura, isenta de arestas cortantes. LOCAL DE INSTALAÇÃO: - Rua Caipira: a frente das barracas.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.393,3333	R\$ 27.866,666
VALOR GLOBAL DO LOTE								R\$ 47.713,33

10.7 Os valores médios estimados dos lotes, conforme pesquisa de mercado, são:

10.7.1 lote 01: R\$ 212.991,00;

10.7.2 lote 02: R\$ 35.866,66667;

10.7.3 lote 03: R\$ 22.858,33;

10.7.4 lote 04: R\$ 47.713,33.

10.8 O valor global de despesas é de **R\$ 319.429,33**.

11. **DAS SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Descumprir os critérios inseridos no Edital, TR e ETP da presente licitação;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

11.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

12. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada;
- 12.2 A prorrogação deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência contratual;
- 12.3 Nos casos de prorrogação, os valores contratados serão atualizados pelo índice de reajuste do IPCA, aplicado na periodicidade definida contratualmente, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro;

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Este documento, depois de conferido e revisado, será encaminhado para processamento e o pagamento deverá ocorrer em até 21 dias após a execução do serviço:

- 13.1.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.1.2 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 13.1.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 13.1.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 13.1.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações:

- 13.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 13.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

- 13.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 13.5.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A dotação orçamentária será indicada em momento oportuno.

Joanópolis, 13 de abril de 2026.

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer